



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXI

### SUMÁRIO

<b>Atos do Poder Executivo .....</b>	<b>2</b>
Decretos .....	2
Portarias .....	4
Leis Municipais .....	20
Licitações .....	21
Chamamentos Públicos .....	27
Outros documentos .....	28

Prefeitura Municipal de União da Vitória

CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua Doutor Cruz Machado, 205 3º e 4º Pavimentos – Centro União da Vitória – PR – CEP 84 600-392

Site: [uniaodavitoria.pr.gov.br](http://uniaodavitoria.pr.gov.br) Diário Oficial: [uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial](http://uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial)



Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXI

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### ERRATA DO DECRETO nº 258/2025

No **DECRETO Nº 258/2025**, de 17/04/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dia 23/04/2025, Edição nº 3261

#### ONDE SE LÊ:

Colocação	Nome	Data
52º	ROGÉRIO PORTELA DA LUZ	10/04/2024

#### LEIA-SE:

Colocação	Nome	Data
52º	ROGÉRIO PORTELA DA LUZ	10/04/2025

União da Vitória, 08 de julho de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXI

### DECRETO Nº 381/2025

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora **SARAH CRISTINA KUNZE NOVINSKI**, portadora do CPF 061.567.429-13 e RG nº 12.684.799-8 SSP/PR, para exercer o cargo de **SUPERVISORA DE APOIO ADMINISTRATIVO**, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de 09 de julho de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de julho de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração



Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXI

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 867/2025

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA APARECIDA TAJES PIGATTO	96/0	2024/2025	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	04/08/2025 A 13/08/2025
LUIZ CARLOS RUCINSKI	70/0	2024/2025	ZELADOR	04/08/2025 A 02/09/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de julho de 2025.

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXI

### PORTARIA Nº 868/2025

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FERNANDO JOSE ANTUNES	1512613/0	2024/2025	SERVENTE	15/07/2025 A 13/08/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de julho de 2025.

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração



Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXI

### PORTARIA Nº 869/2025

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ELEDIR WOLINGER LIMA	2018/2023	PROFESSORA	07/07/2025 A 04/10/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de julho de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXI

### PORTARIA Nº 870/2025

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Lotar na Secretaria Municipal de Cultura, o servidor desta Prefeitura Municipal, Senhor **JEFFERSON RODRIGO CAMARGO**, matrícula nº 379, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a partir de 01 de julho de 2025.

Art. 2º Registre-se.  
Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de julho de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXI

### PORTARIA Nº 871/2025

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Lotar na Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, o servidor desta Prefeitura Municipal, Senhor **LEANDRO GRANEMANN BENVENUTTI**, matrícula nº 1512509, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, a partir de 01 de julho de 2025.

Art. 2º Registre-se.  
Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de julho de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXI

### PORTARIA Nº 872/2025

**ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º Colocar a Senhora TATIANE DE FATIMA STACECHEN, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a disposição funcional do IMAS – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR, a partir de 01 de julho de 2025.**

**Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.**

**União da Vitória, 07 de julho de 2025.**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de  
Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXI

### PORTARIA Nº 873/2025

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

<b>Processo:</b>	Pregão Eletrônico n.º 22/2024 – Processo n.º 64/2024.
<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de monitoramento eletrônico (alarme monitorado e videomonitoramento de segurança eletrônica por câmeras), 24 (vinte e quatro) horas diárias, nas dependências dos prédios e espaços públicos da Secretaria Municipal de Educação, Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
<b>Contratada:</b>	<b>J.R TIEMANN SISTEMAS INTEGRADOS LTDA</b> - CNPJ nº 49.945.145/0001-54.
<b>Termo Contrato:</b> de	Termo de Contrato n.º 48/2024.
<b>Fiscal:</b>	Jamili Solarevicz Guimarães – Matrícula n.º 1381101.
<b>Fiscal Substituto:</b>	Jefferson Rodrigues Lírio – Matrícula n.º 1447801.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de julho de 2025.

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXI

### PORTARIA Nº 874/2025

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES** referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS, EDITAL Nº 001/2024**, conforme abaixo:

Termo de Contrato	Nome	Cargo	Data da Admissão
24/2025	MARIA EDUARDA DA SILVA	AUXILIAR ESCOLAR – PSS	07/07/2025
25/2025	EMANUELLI GREGORIO GROSSL	AUXILIAR ESCOLAR – PSS	07/07/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de julho de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXI

### PORTARIA Nº 875/2025

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES** referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, EDITAL Nº 001/2025, conforme abaixo:

Contrato	Nome	Cargo	DATA DE ADMISSÃO
30/2025	MARINES DE ANDRADE BOIARSKI	MOTORISTA PSS	07/07/2025
31/2025	MAURICIO JOSE ESTACIO DE PAULA	MOTORISTA PSS	07/07/2025
32/2025	DAGOBERTO ALVES DA SILVA	MOTORISTA PSS	07/07/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de julho de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração



Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXI

### PORTARIA Nº 876/2025

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARIA IVANA DOBOROVSKI KMITA	1512546	2024/2025	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/06/2025 A 01/07/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de julho de 2025.

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXI

### PORTARIA Nº 877/2025

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
NEUSA TERESA STAFFY	1512639	2024/2025	SERVENTE	01/07/2025 A 30/07/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de julho de 2025.

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração



Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXI

### PORTARIA Nº 878/2025

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
RUBIA PATRICIA KURLUK DE CAMARGO	1512690	2023/2024	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15/07/2025 A 03/08/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de julho de 2025.

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXI

### PORTARIA Nº 879/2025

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

<b>Processo:</b>	Pregão Eletrônico Nº 54/2022 – Processo Nº 99/2022.
<b>Objeto:</b>	Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel B S-500 Comum, incluindo tanque para armazenamento com capacidade máxima para até 15.000 (quinze mil) litros, conforme demanda, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
<b>Contratada:</b>	<b>CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA</b> , CNPJ nº 78.695.996/0001-94.
<b>Termo Contrato:</b> de	Termo de Contrato nº 91/2022.
<b>Fiscal:</b>	Paulo Paschvosne – Matrícula n.º 1-1512611.
<b>Fiscal Substituto:</b>	André Anderson Oconski – Matrícula n.º 1-991505855.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de julho de 2025.

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração



Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXI

### PORTARIA Nº 880/2025

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
IVONETE DE FATIMA SOPELSA	276	2022/2023	ZELADORA	21/07/2025 A 30/07/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de julho de 2025.

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXI

### PORTARIA Nº 881/2025

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
JOÃO AURO DOS SANTOS	2020/2025	SERVENTE	07/07/2025 A 04/10/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de julho de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração



Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXI

### PORTARIA Nº 882/2025

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de interesses particulares, a que tem direito conforme Lei Municipal nº 1847/92, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

<b>NOME:</b>	<b>MARCIA KELLE MOURA DE SOUZA</b>
<b>MATRÍCULA:</b>	<b>991504010</b>
<b>CARGO:</b>	<b>ENFERMEIRA PLANTONISTA 12/36H</b>
<b>NIVEL:</b>	<b>17</b>
<b>PRAZO MÁXIMO DA LICENÇA PERMITIDO</b>	<b>24 MESES</b>
<b>PERÍODO DA LICENÇA:</b>	<b>08/07/2025 até 08/07/2027</b>

Art. 2º A presente licença não poderá ser **PRORROGADA** após seu vencimento de 02 (dois) anos, conforme Art. 150 da Lei Municipal nº 1847/92.

Art. 3º O servidor deverá impreterivelmente retornar às suas atividades **ATÉ 08/07/2027** sob pena de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**.

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de julho de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXI

### LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.



Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXI

## LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900  
União da Vitória - Paraná.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃOº N.º 340/2020

**REF.: Concorrência Pública n.º 002/2019 - Processo Administrativo n.º 126/2019**

**PODER CONCEDENTE:** Município de União da Vitória - PR - CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

**CONCESSIONÁRIA:** IP FOCO Concessionária de Iluminação Pública de União da Vitória SPE S/A - CNPJ n.º 40.178.397/0001-20.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações em diversas cláusulas do Contrato de Concessão n.º 340/2020, celebrado em 28 de dezembro de 2020, oriundo do processo licitatório n.º 126/2019 - Concorrência Pública n.º 002/2019, bem como viabilizar a emissão da Ordem de Início para a execução dos serviços de modernização, manutenção e operação do Parque de Iluminação Pública do Município de União da Vitória/PR, nos termos da autorização conferida pela Lei n.º 5.216/2025, de 26 de junho de 2025, que delega ao Poder Executivo Municipal a competência para expedir referida ordem.

**DAS ALTERAÇÕES:** Ficam alteradas as seguintes cláusulas do Contrato de Concessão n.º 340/2020: Cláusula Sétima (7ª) e Cláusula Vigésima Segunda (22ª), bem como promovida a adequação da composição societária da concessionária.

**DO RESIUSTE:** O valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA (CCM), previsto na nova redação da Cláusula 22, item 22.3.1.5, do Contrato de Concessão n.º 340/2020, fica reajustado na forma da nova redação da Cláusula 22, itens 22.3.1.11 e 22.3.1.12, passando a ser de R\$ 470.431,70 (quatrocentos e setenta mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta centavos), para todos os fins legais.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput e inc. XXI, da Constituição Federal, os arts. 18, inc. VII, e 23, inc. V, da Lei n.º 8.987/95, os arts. 58, incs. I c/c § 1º, e 65, da Lei n.º 8.666/93, além de Leis e Decretos Municipais pertinentes ao tem.

**FORO:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 08 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

#### 1º TERMO ADITIVO DE 2025 DO CONTRATO Nº 46/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024 – PROCESSO Nº 52/2024

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Da Prorrogação do Prazo de Execução.

**CONTRATANTE:** Município de União da Vitória – PR.

**OBJETO DO CONTRATO:** *Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de pavimentação e recape em concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) de TRECHO DA RUA JOÃO PATTES, no bairro Nossa Senhora das Graças, no Município de União da Vitória/PR, um total de 4.788,81 m<sup>2</sup>, incluindo: serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, de acordo com edital, projetos e memoriais anexo a este processo.*

**CONTRATADO:** PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP – CNPJ nº 95.412.276/0001-93.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 181/2025 – SEPLAN), o Prazo de Execução a que se refere à Cláusula 14ª Termo de Contrato nº 46/2024 fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a iniciar 03/03/2025 e a terminar em 29/10/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 115º, § 5º da Lei Federal n.º 14.133/21.

**FORO:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 03 de julho de 2025.  
Ary Carneiro Junior  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

#### 2º TERMO ADITIVO DE 2025 DO CONTRATO Nº 46/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024 – PROCESSO Nº 52/2024

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Da Prorrogação do Prazo de Vigência.

**CONTRATANTE:** Município de União da Vitória – PR.

**OBJETO DO CONTRATO:** *Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de pavimentação e recape em concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) de TRECHO DA RUA JOÃO PATTES, no bairro Nossa Senhora das Graças, no Município de União da Vitória/PR, um total de 4.788,81 m<sup>2</sup>, incluindo: serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, de acordo com edital, projetos e memoriais anexo a este processo.*

**CONTRATADO:** PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP – CNPJ nº 95.412.276/0001-93.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 181/2025 – SEPLAN), o Prazo de Vigência a que se refere à Cláusula 2ª Termo de Contrato nº 46/2024 fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a iniciar 05/07/2025 e a terminar em 05/07/2026.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 111º da Lei Federal n.º 14.133/21.

**FORO:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 03 de julho de 2025.  
Ary Carneiro Junior  
Prefeito



Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXI

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900  
União da Vitória - Paraná.

### EXTRATO DE ANULAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA REVOGATÓRIA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2019

Concorrência Pública n.º 002/2019 - Processo Administrativo n.º: 126/2019

Contrato de Concessão n.º: 340/2020

Partes Contratantes:

**Contratante:** Município de União da Vitória - PR - CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

**Contratada:** IP FOCO Concessionária de Iluminação Pública de União da Vitória SPE S/A - CNPJ n.º 40.178.397/0001-20.

**Objeto do Contrato:** Concessão Administrativa dos serviços de modernização, manutenção e operação do Parque de Iluminação Pública do Município de União da Vitória.

**Extrato:** Fica **cancelada** a decisão administrativa que revogou a Concorrência Pública n.º 002/2019, proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 0036.0114274, em 1.º de fevereiro de 2024. A presente decisão tem como fundamento o restabelecimento da legalidade e a preservação do interesse público primário, especialmente no que se refere à continuidade da prestação do serviço público essencial de iluminação pública.

**Motivo do Cancelamento:** Em razão dos fundamentos expostos na Decisão Administrativa de 30 de junho de 2025 e em estrita observância aos princípios da legalidade, da autotutela administrativa e da imprescindível preservação do interesse público primário, com base no artigo 53 da Lei Federal n.º 9.784/1999, decido pela anulação da decisão administrativa que revogou a Concorrência Pública n.º 002/2019, por estar viciada quanto à legalidade, em afronta à Lei de Licitações e Contratos. Determino, assim, o regular prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à execução do Contrato de Concessão n.º 340/2020.

**Data da Decisão:** 30 de junho de 2025.

União da Vitória/PR, 08 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR  
Prefeito



Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXI

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2025**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra. TATIANE DE FATIMA STACECHEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2025, resolve:

**HOMOLOGAR** a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

**OBJETO:** *Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde na especialidade de Ortopedia e Ginecologia a todos os segurados do IMAS.*

**CONTRATO Nº14/2025 – SEQUENCIAL Nº 880**

**CONTRATADO(A):** CUBILLA ASSISTENCIA MEDICA – CNPJ nº 07.941.197/0001-02

**VALOR GLOBAL: R\$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)**

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/07/2025**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/07/2025**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

**FORO: Comarca de União da Vitória.**

União da Vitória, 08 de julho de 2025.



Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXI

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra. TATIANE DE FATIMA STACECHEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2025, resolve:

**HOMOLOGAR** a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde na especialidade de PSICOLOGIA a todos os segurados do IMAS.

**CONTRATO Nº13/2025 – SEQUENCIAL Nº 879**

**CONTRATADO(A): OIKOS PSICOLOGIA LTDA**

**VALOR GLOBAL: R\$36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/07/2025**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/07/2025**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

**FORO: Comarca de União da Vitória.**

União da Vitória, 08 de julho de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXI

### CHAMAMENTOS PÚBLICOS

Não houve movimentação na data de hoje.



Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXI

### OUTROS DOCUMENTOS

ATA 05/2025 DE REGISTRO DE INDICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR –

Nº 202530410004

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social de União da Vitória/PR, sito a Rua: Paraná, 50 – Centro de União da Vitória-PR, os conselheiros membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, juntamente com representantes da gestão, com a finalidade de registrar a indicação de recursos provenientes de emenda parlamentar destinada pelo Deputado Federal Aliel Machado, conforme os dados a seguir: Número da Emenda Parlamentar: 202530410004; Número da Programação: 412820320250001; Valor total programado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Os recursos foram indicados para repasse a Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que integram a rede socioassistencial do município, conforme a distribuição: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Associação Beneficente Lar de Nazaré: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Associação Casa de Apoio Restauração Divina – ACARDI: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Associação Casa de Apoio Santa Clara: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Associação Profeta Daniel: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Associação Recanto da Sobriedade – ARES: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Liga de Assistência Social das Senhoras Católicas: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Rede Feminina de Combate ao Câncer: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Após apresentação da indicação e discussão entre os membros do Conselho, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando registrada nesta ata a concordância de todos os conselheiros presentes quanto ao repasse dos recursos às entidades elencadas, observando-se os trâmites legais e normativos pertinentes à execução da emenda parlamentar. Estiveram presentes na reunião os seguintes conselheiros: Governamental: Liamar Aparecida da Silva, Angela Andréa Horbatiuk, Mariana Kauva Munhoz. Representantes da Sociedade Civil: Salete Maria Lima Venâncio, Grace kely Malat, Viviane Tereske, William Douglas Bughay, Marlene Sonnenstrahl. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes. União da Vitória/PR, 08 de julho de 2025.

Nome	Representação	CPF	Assinatura
Liamar Aparecida da Silva	SEMAS		
Angela Andréa Horbatiuk	Ouvidoria		
Mariana Kauva Munhoz	Planejamento		
Salete Maria Lima Venâncio	ADAD		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXI

Grace kely Malat	APAE		
Viviane Tereske	ACASC		
William Douglas Bughay	CIEE		
Marlene Sonnenstrahl	NUCRESS		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXI

### ERRATA NA RESOLUÇÃO Nº05/2025

Na Resolução nº 05/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná dia 07/07/2025, EDIÇÃO 3314

#### ONDE SE LÊ :

Resolução Nº 05/2025

#### LEIA-SE:

Resolução Nº 22/2025

União da Vitória, 08 de julho de 2025.

Marlene Sonnestrahl  
Presidente CMAS



Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXI

### REGIMENTO INTERNO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### CAPÍTULO I DA REALIZAÇÃO, OBJETIVOS E TEMÁRIO

**Art. 1º** A 15ª Conferência Municipal da Assistência Social será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, convocada por meio do Decreto nº 349/2025, de Convocação a XV Conferência Municipal de Assistência Social de União da Vitória – Estado do Paraná, realizar-se-á no dia 10 de julho de 2025, no Centro de Convivência da terceira Idade, localizado na Rua José Pioli, nº 552 – Bairro Panorama – União da Vitória – Paraná, com o tema central “**20 Anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência**”.

**Art. 2º** A Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

**Art. 3º** A Conferência Municipal de Assistência Social visa garantir que a política pública de assistência social seja efetiva, inclusiva e capaz de responder às necessidades da população, especialmente dos grupos em situação de vulnerabilidade e risco social.

**Art. 4º** A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de União da Vitória – PR tem como tema geral: **20 Anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência**”, acompanhando o tema da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, e tem como eixos temáticos:

- I – Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
- II – Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização



Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXI

Profissional;

**III – Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;**

**IV – Eixo 4 – Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS; e**

**V – Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.**

## CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 5º** Para organização e desenvolvimento das atividades da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de União da Vitória – PR, contar-se-á com a Comissão Organizadora paritária, instituída pela Resolução CMAS nº 19/2025.

**Parágrafo único** A Comissão Organizadora conta com suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Executiva do CMAS para propor, preparar e acompanhar a organização e o desenvolvimento das atividades do processo conferencial 2025, remetendo ao Plenário as matérias que exijam deliberação.

**Art. 6º** A 15ª Conferência Municipal será presidida pelo Presidente do CMAS. **Parágrafo único** Na ausência da Presidente, a Vice-Presidente do CMAS assumirá a Presidência.

**Art. 7º** A 15ª Conferência Municipal deverá ser realizada a partir das seguintes etapas:

**I –** Leitura do Regimento Interno;

**II –** Palestra Magna versando sobre o tema e os eixos;

**III –** Grupos de Trabalho por Eixos;

**IV –** Plenária Final.

**Art. 8º** Antecedendo a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, será realizada pré-conferência descentralizada com todas(os) usuários(as) da Política de Assistência Social, visando



Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXI

a preparação e mobilização dos participantes, abordando sobre o funcionamento da Conferência, apresentando os eixos temáticos e inspirando debate sobre as demandas acerca da Política de Assistência Social, da seguinte forma:

**Parágrafo Único** Dia 09 de julho, às 14h00, no Auditório da Estação União, situada na Praça Visconde de Nacar – Centro – União da Vitória – PR.

### CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

**Art. 9º** Poderão se inscrever como participantes da 15ª Conferência Municipal todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social subdivididos nas seguintes categorias:

I – Com direito a voz e voto:

- a) participantes governamentais, indicados pelos Secretários(as) das pastas às quais representam, devidamente credenciados;
- b) participantes representantes da sociedade civil:
  - i) Usuários e organizações de usuários do SUAS;
  - ii) Trabalhadores do SUAS;
  - iii) Entidades ou organizações de assistência social.
- c) Delegados natos, conselheiros do CMAS, devidamente credenciados.

II – Com direito a voz:

- a) pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Assistência Social;
- b) representantes das Universidades, Poder Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos.
- c) acompanhantes de delegados com deficiência.

**Art. 10** Poderá ser garantido o preenchimento de 30% (trinta por cento) das vagas para delegados municipais cotistas, referente ao total de participantes na 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, de acordo com o tipo e quantidade de vagas a ele designada.



Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXI

**Parágrafo único** As vagas cotistas poderão ser preenchidas por pessoas representativas das seguintes categorias:

- I – Pessoas negras;
- II – Pessoas transexuais;
- III – Pessoas com deficiência;
- IV – Pessoas idosas (60 anos ou mais);
- V – Pessoas jovens (18 a 24 anos);
- VI – Pessoas indígenas; e
- VII – Pessoas migrantes.

### CAPÍTULO IV DO CREDENCIAMENTO

**Art. 11** O credenciamento dos(as) participantes da 15ª Conferência Municipal será efetuado no dia 10 de julho de 2025 das 8h00 às 8h30 e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

**Art. 12** As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

**Art. 13** Os participantes deverão realizar inscrição prévia para a Conferência, através do formulário eletrônico, <https://uniaodavitoria.pr.gov.br/sem-categoria/uniao-da-vitoria-abre-inscricoes-para-a-15a-conferencia-municipal-de-assistencia-social/>, até o dia 09 de julho de 2025.

### CAPÍTULO V DA PALESTRA

**Art. 14** A Palestra tem por finalidade promover o nivelamento do conhecimento, inspirar debates e



Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXI

alinhar a compreensão sobre o tema central da conferência e dos 5 (cinco) eixos temáticos.

**Art. 15** Deverá um(a) Relator(a) ficar responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do(s) expositor(es) sobre o tema.

**Art. 16** As perguntas dos(as) participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à Mesa.

### CAPÍTULO VI

#### DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO

**Art. 17** Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 05 (cinco) Eixos da Conferência, garantindo o aprofundamento sobre os eixos e a construção coletiva de propostas para a política de assistência social.

**Art. 18** Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 01 (um) Grupo de Trabalho.

**Art. 19** Cada Grupo de Trabalho deve construir no mínimo 4 (quatro) propostas de deliberação para o respectivo eixo debatido, devendo contemplar os três níveis federativos, sendo:

I – No mínimo 02 (duas) proposta de deliberação para o próprio município;

II – No mínimo 01 (uma) proposta de deliberação para o estado; e

III – No mínimo 01 (uma) proposta de deliberação para a União.

**Art. 20** As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a devida identificação do nível federativo ao qual se destinam, quais sejam, União, Estado e Município.

### CAPÍTULO VII



Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXI

### DA PLENÁRIA FINAL

**Art. 21** A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação, por meio da qual se consolidarão as prioridades para a Política de Assistência Social.

**Art. 22** As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho, considerando os 05 (cinco) Eixos da Conferência.

**Art. 2.** As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho para o Estado e para a União serão apreciadas e votadas pelos participantes, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

**Parágrafo único** Serão consideradas aprovadas as deliberações que obtiverem a maioria simples dos votos favoráveis.

**Art. 24** É facultado aos participantes o pedido de destaque nas propostas apresentadas, a fim de manifestar discordância ou sugerir melhoria no texto, podendo solicitar destaque para supressão, adição ou modificação do texto da proposta original.

**Parágrafo único** Os destaques serão submetidos a votação da plenária e, se aprovados, integrarão a redação final da proposta.

**Art. 25** A Plenária Final das Conferências Municipais deve resultar em um conjunto de no máximo:

I – 10 (dez) deliberações para o próprio Município.

II – 05 (cinco) deliberações para o Estado.

III – 05 (cinco) deliberações para a União.

**Art. 26** O produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio.



Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXI

### ASSÉMBLEIA PARA ESCOLHA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC's) PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – BIÊNIO 2025 À 2027

**Art. 27** A escolha das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para compor o Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2025 à 2027 será realizada durante a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, no dia de 10 de julho de 2025 no Centro de Convivência da Terceira Idade, localizado na Rua José Pioli, nº 552 – Bairro Panorama – União da Vitória – Paraná, conforme Edital Nº 001/2025 - Convocação do Processo Eleitoral para Composição do Conselho Municipal da Assistência Social para Representantes da Sociedade Civil (OSC's).

**Art. 28** Os membros do Conselho Municipal da Assistência Social serão referendados na referida Conferência e empossados no mês de setembro de 2025, por meio de Decreto do Poder Executivo, assinado pelo Prefeito.

## CAPÍTULO IX DA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS)

**Art. 29** Na Plenária Final serão eleitos(as) 02 Delegados(as) para participar da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, que acontecerá de forma presencial nos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2025, no município de Foz do Iguaçu.

**Art. 30** Serão candidatos(as) a Delegados(as) para 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, conforme Deliberação *Ad Referendum* nº 005/2025 – CEAS/PR:

I – 01 (um) Representante Governamental;

II – 01 (um) Representante da sociedade Civil do segmento das entidades com vínculo SUAS.

**Parágrafo Único** Será eleito(a) 01 (um) suplente de cada segmento, para substituição do titular, na impossibilidade deste comparecer à Conferência Estadual.

## CAPÍTULO IX DAS MOÇÕES

**Art. 31** As moções deverão ser apresentadas à Plenária pelos coordenadores dos Eixos ou por qualquer participante da Conferência para votação.



Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXI

**Parágrafo Único** As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

**Art. 32** Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria simples dos votos dos participantes com as respectivas assinaturas.

### CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 33** Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

**Parágrafo único** Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

**Art. 34** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

**Art. 33** Será divulgado, pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados da Conferência Municipal de Assistência Social, incluindo todos os participantes.

**Art. 34** O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de julho de de 2025.



Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXI

### Resolução Nº 23/2025

Dispõe sobre a aprovação da indicação de recursos provenientes de emenda parlamentar destinada pelo Deputado Federal Aliel Machado às Organizações da Sociedade Civil integrantes da rede socioassistencial de União da Vitória/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

**CONSIDERANDO** a realização de reunião ordinária do Conselho, realizada no dia 08 de julho de 2025, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a apresentação da indicação de recursos oriundos de emenda parlamentar nº 202530410004, de autoria do Deputado Federal Aliel Machado, conforme programação nº 412820320250001, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinada ao fortalecimento da rede socioassistencial do município;

**CONSIDERANDO** a deliberação dos conselheiros presentes e a aprovação unânime da proposta de distribuição dos recursos às Organizações da Sociedade Civil (OSCs) conforme abaixo especificado:

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais: R\$ 20.000,00;

Associação Beneficente Lar de Nazaré: R\$ 30.000,00;

Associação Casa de Apoio Restauração Divina – ACARDI:; R\$ 30.000,00;

Associação Casa de Apoio Santa Clara: R\$ 20.000,00;

Associação Profeta Daniel: R\$ 30.000,00;

Associação Recanto da Sobriedade – ARES: R\$ 30.000,00;

Liga de Assistência Social das Senhoras Católicas: R\$ 20.000,00;

Rede Feminina de Combate ao Câncer: R\$ 20.000,00;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a destinação dos recursos provenientes da emenda parlamentar nº 202530410004, conforme programação nº 412820320250001, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), às Organizações da Sociedade Civil- OSCs, mencionadas, observados os critérios legais e normativos aplicáveis à execução da emenda.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória/PR, 08 de julho de 2025.

MARLENE SONNENSTRAHL  
Presidente do SMAS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXI

ASSINA DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal